

**Questionamento 32:** Entendo que já foi explicado em edital a forma de lances, no qual menciona:

O fornecedor que apresentar o menor valor na soma de todas as linhas da coluna denominada "Preço mensal do serviço IP (R\$)" será o vencedor do lote.

Mesmo assim, ainda gerou dúvidas. Poderia por gentileza explicar novamente ou exemplificar? Deverá considerar qual velocidade no cadastro da proposta e lances?

**Resposta 32:** No final do anexo I-A consta a "**AValiação da Proposta de Preço e Julgamento**", onde serão registrados os valores por velocidade, sendo que a cada linha de aumento de velocidade é necessário haver um percentual de desconto, sempre igual, e esse percentual deverá ser discriminado na tabela, e finalmente respondendo ao questionamento, sim, o fornecedor que apresentar o menor valor na soma da coluna "**Preço mensal unitário do Mbps Ethernet (R\$)**", onde temos "**Somatório do Preço Mensal em R\$ do Serviço IP**", será declarado o vencedor, porém há de se esclarecer que temos dois lotes, e ao lote 1 deve ser somado o valor do serviço Anti-DDoS, distribuído nas linhas de velocidade de banda, ou seja, deve fazer parte do valor na planilha.